



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## DECRETO Nº. 7.153/2021

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, biênio 2021/2023.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TIULARES	SUPLENTES
Gabriela Martins Gonçalves	Tiago Faquineti de Aragão
Iago da Rocha Costa	Milton Ferreira Lima
Patricia Maria da Silva	Lincoln Matheus Santos Lima
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
TIULARES	SUPLENTES
Letícia Chiozini Gervásio	Priscilla Garcia Saraceni Lopes
Ivonete Avelina da Rocha	Mariana Mateus
Marlize Aparecida Benhossi	Marcos Massao Nakano
Djessica Amadei Valente Dias	Danielle Ruggero da Costa
Ana Flávia da Costa Souza	Cirila Moura
REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO	
TIULARES	SUPLENTES
Marli Menezes de Oliveira	Jose Almeida Silva
Magali Fonzar	Silézia Sandi Maronesi
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - SEDE	
TIULARES	SUPLENTES
Oswalteir Rodrigo Pereira do Amaral	Sandra Costa de Souza
Adriana Aparecida Menezes Moreira	Janderson Sena Sales
Francisco Monteiro de Souza	Lorival Szewzul



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GOIOERÊ	
TIULARES	SUPLENTES
Iole Beppu Valrek	Bruno Shoiti Nakano
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF)	
TIULARES	SUPLENTES
Josiane Aline de O. Benatti	Maria Aparecida Firmino Cidade
REPRESENTANTES ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
TIULARES	SUPLENTES
Renata Berti Nunes	Sandra Piazza Lopes
Estevam de Souza	Lourival Simão da Silva
REPRESENTANTES SINDICAIS	
TIULARES	SUPLENTES
José Antônio de Lima	Júlia Pereira da Silva
Alex Correia Costa	Isolina Moreira da Silva de Jesus
REPRESENTANTES ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	
TIULARES	SUPLENTES
Graziela G. Pareja Evangelista	Ieda Orosco Lima

Art. 2º As atribuições dos conselheiros estão previstas na Lei Municipal nº. 1.859/2009, de 20 de outubro de 2.009.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê - Paraná, 01 de julho de 2021.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal